

Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 1.979.

"Dispõe sobre reajustamento de contrato."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo lº - Fica a Mesa da Câmara Municipal, por seu Presidente, autorizado a efetuar um reajuste no valor de até Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), do contrato de locação de serviços para publicação de obra, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Senhor Professor Hilton Federici, em 03 de outubro de 1.978.

Parágrafo Único - O valor do reajuste, a que se refere este artigo, poderá ser pago em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, sem quaisquer acréscimos.

Sala da Fresidência, 28 de maio de 1,979.

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla.

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Munici pal de Cruzeiro, aos 28 dias do mes de maio de 1.979.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente